



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO Nº 00086/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00733/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001-CÂMARA MUNICIPAL DE ASSU

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2089.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinarios		11.523,04
01.001.01.031.0001.2089.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0010010000-Recursos Ordinarios		20.000,00
Sub-Total:		31.523,04
Total Parcial Suplementado:		31.523,04

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.28.843.0032.3001.4.6.9.0.73.00.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual	
0010010000-Recursos Ordinarios		31.523,04
Sub-Total:		31.523,04
Total Parcial Reduzido:		31.523,04

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Assu, 16, Julho de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito